

DÚVIDAS FREQUENTES LICENCIAMENTO DIGITAL

1. O cadastro do cidadão no Fortaleza Online poderá ser utilizado na plataforma do Licenciamento Digital?

Sim. Caso o cidadão já tenha cadastro no Fortaleza Online, não será necessário um novo cadastro na plataforma do Licenciamento Digital, devendo utilizar o mesmo *login* e senha do seu cadastro no Fortaleza Online.

2. Quais serviços estão disponíveis na plataforma do Licenciamento Digital?

Os serviços do Licenciamento Digital são aqueles ainda não disponíveis no Fortaleza Online. Ressalta-se que o objetivo da Secretaria é uma plataforma única, Fortaleza Online, contudo o critério de inserção de novos serviços no sistema é por volume de demanda, atualmente 90% das licenças emitidas no município estão disponíveis no Fortaleza Online.

3. Os processos protocolados e em andamento no Dataged serão migrados automaticamente para a plataforma do Licenciamento Digital?

Não. Os processos em andamento no Dataged poderão ser migrados para a plataforma do Licenciamento Digital, basta realizar um novo protocolo online, anexar a documentação solicitada e indicar no requerimento o número do processo que deseja migrar. Com a mudança não haverá custos adicionais, não sendo necessário emissão de nova taxa do serviço. Caso o processo esteja notificado deverá ser anexado o(s) documento(s) solicitado(s). Uma vez protocolado, o processo digital seguirá o curso de sua análise a partir da última tramitação ocorrida no processo físico. Vale ressaltar que o legado de todos os processos do Dataged permanecerá na base de dados do Fortaleza Online, gestor da plataforma de Licenciamento Digital.

4. Como posso migrar meu processo Dataged para o Licenciamento Digital?

Realizar um novo protocolo no Licenciamento Digital, anexar a documentação solicitada e indicar no requerimento o número do processo que deseja migrar. Com a mudança não haverá custos adicionais, não sendo necessário emissão de nova taxa do serviço. Caso o processo esteja notificado deverá ser anexado o(s) documento(s) solicitado(s). Uma vez protocolado, o processo digital seguirá o curso de sua análise a partir da última tramitação ocorrida no processo físico.

5. Os prazos para entrega de pendências no Licenciamento Digital são iguais aos do processo físico?

Sim. O requerente terá o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da data da notificação, para proceder aos ajustes e correções solicitados, sob pena de ter sua solicitação indeferida e arquivada. Poderá ser realizada solicitação de prorrogação de prazo, antes da data de vencimento da notificação, podendo ser prorrogado de acordo com a análise da solicitação.

6. Na plataforma do Licenciamento Digital o requerente terá acesso a todos os documentos digitalizados (escaneados) como havia na plataforma Dataged?

Sim. O requerente terá acesso a todos os documentos anexos ao processo, da mesma forma que ocorre atualmente no sistema Dataged.

7. Ainda será possível protocolar um processo pessoalmente na SEUMA?

Disponibilizamos no dia 07 de maio de 2020 a plataforma Licenciamento Digital, que virtualizou o protocolo, acompanhamento e emissão de documentos que tramitavam fisicamente na Seuma, dessa forma processos físicos já não podem ser protocolados no Dataged desde 07 de maio de 2020. A previsão de transição completa entre o protocolo de processos físicos e o Licenciamento Digital é de 3 meses, a contar da data de disponibilização do Licenciamento Digital.

Entretanto, o cidadão poderá comparecer à Secretaria ou ao Núcleo de Atendimento ao Cidadão – NAC, no Shopping Del Paseo, para receber orientações sobre a plataforma de Licenciamento Digital e, caso deseje, protocolar um processo digital em um dos computadores que serão disponibilizados para o requerente, sempre contando com o auxílio de um colaborador SEUMA.